

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

24/03/2017

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 10h (dez horas), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Monte Mor, reuniram-se as comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Monte Mor, o Sr. Edilson Hackman, e os demais participantes, conforme lista de presença que segue anexa.

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Sr. Cícero Rodrigues Fiuza, deu início à audiência com a seguinte pauta:

Projeto de Lei Nº. 027/2017, que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Ficha no Orçamento Programa para 2017 e dá outras providências", de autoria do PODER EXECUTIVO; R\$ 60.000,00 (Esportes e Lazer);

Projeto de Lei Nº. 028/2017, que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Ficha no Orçamento Programa para 2017 e dá outras providências", de autoria do PODER EXECUTIVO; R\$ 248.771,00 (Fundo Municipal de Saúde);

Projeto de Lei Nº. 029/2017, que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Ficha no Orçamento Programa para 2017 e dá outras providências", de autoria do PODER EXECUTIVO; R\$ 670.000,00 (Secretaria Planejamento e Obras);

Projeto de Lei Nº. 030/2017, que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Ficha no Orçamento Programa para 2017 e dá outras providências", de autoria do PODER EXECUTIVO; R\$ 78.000,00 (Esportes e Lazer);

Projeto de Lei Nº. 031/2017, que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Ficha no Orçamento Programa para 2017 e dá outras providências", de autoria do PODER EXECUTIVO; R\$ 6.000,00 (Esportes e Lazer);

Projeto de Lei Nº. 032/2017, que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Ficha no Orçamento Programa para 2017 e dá outras providências", de autoria do PODER EXECUTIVO; R\$ 127.000,00 (Secretaria Saúde);

Projeto de Lei Nº. 033/2017, que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Ficha no Orçamento Programa para 2017 e dá outras providências", de autoria do PODER EXECUTIVO; R\$ 12.300,68 (Fundo Municipal de Saúde);

Projeto de Lei Nº. 034/2017, que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Ficha no Orçamento Programa para 2017 e dá outras providências", de autoria do PODER EXECUTIVO; R\$ 232.000,00 (Secretaria Planejamento e Obras);

Projeto de Lei Nº. 035/2017, que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Ficha no Orçamento Programa para 2017 e dá outras

"providências", de autoria do PODER EXECUTIVO, no valor de R\$ 6.000,00 (Fundo Social de Solidariedade);

Projeto de Lei Nº. 036/2017, que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Ficha no Orçamento Programa para 2017 e dá outras providências", de autoria do PODER EXECUTIVO, no valor de R\$ 298.382,86 (Creche Municipal);

Projeto de Lei Nº. 037/2017, que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Ficha no Orçamento Programa para 2017 e dá outras providências", de autoria do PODER EXECUTIVO, no valor de R\$ 1.210.846,10 (Creche Municipal).

Projeto de Lei Nº. 038/2017, que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Ficha no Orçamento Programa para 2017 e dá outras providências", de autoria do PODER EXECUTIVO, no valor de R\$ 1.098.143,99 (Fundo Municipal de Saúde).

Dando seguimento, seguem os esclarecimentos:

PROJETO DE LEI Nº 027/2017:

O Sr. Edilson explicou que se trata de um convênio estadual destinado a academias ao ar livre, no valor de R\$ 60.000,00, para a pasta de esportes e lazer. Os recursos estão vindo pra conta do município, mas não constavam no orçamento elaborado ano passado. Esse projeto pede uma contrapartida do município no valor de R\$ 6.000,00 (Projeto de Lei nº 31/2017). O destino são recursos e materiais permanentes, para aquisição de equipamentos. A prestação de contas do referido recurso é elaborada junto ao estado.

Em seguida, o Vereador Joaz questionou se o montante do recurso fazia referência a apenas uma academia ou a várias. O Sr. Edilson disse que isso depende, já que o valor é específico para a compra de equipamentos.

PROJETO DE LEI Nº 028/2017:

Projeto com valor de R\$ 248.771,00, para o Fundo Municipal de Saúde. Referente a superávit financeiro, ou seja, recurso do ano passado trazido para o orçamento deste ano. É um recurso federal para aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Os destinos desse recurso são vários itens para a Policlínica, tais como desfibriladores, impressoras, mesas de exame etc. São dois recursos, um

deles já foi aprovado esse ano. No total são 500 mil reais para essa destinação, provindos do Ministério da Saúde. O corpo do projeto traz a proposta.

PROJETO DE LEI Nº 029/2017:

Projeto do setor de Planejamento e Obras, no valor de R\$ 670.000,00, por excesso de arrecadação. Rata-se de convênio, e por isso o valor do projeto nem sempre vem integralmente de uma vez. Arrendamento residencial, dos prédios do programa Minha Casa, Minha Vida. Prestação de serviço, de acordo com o estipulado em contrato.

A Vereadora Selma questiona se esses recursos tem um prazo determinado para chegar em sua totalidade. O Sr. Edilson explica que depende do contrato, do serviço, e que os prazos podem variar de 1 ano até 3 anos. Ressalta ainda que o setor de obras possui a informação específica para esse contrato e está aberto para tirar qualquer dúvida na prefeitura. Os convênios de cunho social sempre tem prazo que pode ser prorrogado por mais de um ano.

PROJETO DE LEI Nº 030/2017:

Projeto destinado à reforma da Praça Esportiva do Jardim Paviotti. Contabiliza um total de R\$ 78.000,00, com origem de Fonte 05, ou seja, convênio federal. Aplica-se às obras e instalações. É um processo que já vinha ocorrendo, por isso a suplementação. O recurso ainda não está na conta da prefeitura, mas pode depender da aprovação, do projeto e do processo licitatório para que haja o envio do recurso.

PROJETO DE LEI Nº 031/2017:

Projeto no valor de R\$ 6.000,00, e trata-se da contrapartida ao Projeto de Lei nº 027/2017.

PROJETO DE LEI Nº 032/2017:

O valor de R\$ 127.000,00 tem Fonte 05, ou seja, convênio federal. Para obras e instalações da construção da UBS do Jardim Moreira.

PROJETO DE LEI Nº 033/2017:

R\$ 12.300,68, do Fundo Municipal de Saúde, referente aos juros gerados pelos recursos parados na conta.

PROJETO DE LEI Nº 034/2017:

Trata-se de projeto para a construção da Praça de Desportes do Jardim Bela Vista (obras e instalações). O valor de R\$ 232.000,00 possui fonte 05, convênio federal. A princípio não requer contrapartida municipal.

PROJETO DE LEI Nº 035/2017:

Convênio estadual destinado ao custeio da Escola da Beleza, projeto social profissionalizante, através do Fundo Social de Solidariedade. Esse recurso já está em caixa.

PROJETO DE LEI Nº 036/2017:

PAIM Jardim Vitória. Fonte 02 – Convênio. Valor de R\$ 298.382,86, para obras e instalações. O referido valor já estava em conta no ano passado. No entanto, é necessária essa suplementação para que possa entrar na conta orçamentária e seguir de acordo com o planejamento.

PROJETO DE LEI Nº 037/2017:

PAIM Jardim Vitória. Trata-se de convênio cujos recursos serão divididos entre obras e instalações e equipamentos e material permanente. Recurso ainda a ser apurado, já que os valores ainda não foram enviados.

PROJETO DE LEI Nº 038/2017:

Projeto no valor de R\$ 1.098.143,99, Bloco I, Atenção Básica de Saúde. Acompanha o extrato da Caixa Econômica. Trata-se de recurso do ano passado, descontado de restos a pagar, que será trazido para o orçamento desse ano.

Finalizando as explicações/esclarecimentos, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento perguntou se os demais presentes ainda tinham dúvidas ou questionamentos a fazer.

Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se esta Ata, que vai assinada pelos presentes através da lista de presença anexa.

Câmara Municipal de Monte Mor, 24 de março de 2017.